JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 17 de junho de 2026
Ano XII | Edição nº 1888



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.034 de 17 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00013446/2026-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como responsáveis pela coordenação, planejamento, estudos técnicos, articulação intersetorial, levantamento de dados, elaboração de documentos, acompanhamento e demais providências necessárias ao processo de elaboração, adequação e implementação do Plano Municipal de Educação – PME, em conformidade com a legislação federal aplicável, conforme seguem:

- TELMA APARECIDA ALVES CONTI, Professor de Educação Básica II, Matrícula 4525, RG: MG – 10.592.753, CPF: 036.167.156-36, para atuar como apoio Técnico na elaboração do Plano Municipal de Educação.

- ILMA CARLA LOPES GOMES MANHANI, Professor de Educação Básica I, Matrícula 2483, RG 19.948.876-9, CPF 154.638.628-93, para atuar como Coordenadora Geral da elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Durante o período da designação, os servidores ficarão afastados das atividades docentes regulares, passando a exercer exclusivamente as atribuições previstas no artigo anterior, observada a carga horária correspondente às respectivas jornadas de trabalho.

Art. 3º A presente designação fundamenta-se no art. 644, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por se tratar de atividade relacionada a programa e projeto de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no art. 644, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012:

I – será respeitada a carga horária correspondente à jornada de trabalho das servidoras designadas;

II – a designação não implicará qualquer acréscimo pecuniário, permanecendo inalterada a remuneração das servidoras;

III – a designação vigorará pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada ou encerrada mediante ato da autoridade competente.

Art. 5º Os servidores designados deverão apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo a descrição das ações executadas, resultados alcançados e etapas em andamento, para fins de acompanhamento, controle administrativo e comprovação da efetiva prestação dos serviços atribuídos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1.035 de 17 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00014814/2026-85,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 084/2026, que tem por objeto a contratação, pelo regime semi-integrado, de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de 02 pontes viárias sobre o Rio Camanducaia (2 Marias e Prefeitura), revestimento das margens e recuperação de ponte existente (2 Marias) – Desenvolve SP, cujo contratado é CONSÓRCIO PONTES RIO CAMANDUCAIA, Procedimento Licitatório - P.L. nº 422/2025.

Fiscais técnicos e administrativos:

- Narciso Alexandre Vendrame, Engenheiro, CPF/MF nº 129.457.108-70 e R.G. nº 11.749.035-0.

- Ivan Luiz Ribeiro da Silva Jerônimo, Engenheiro, CPF/MF nº 391.388.008-96 e R.G nº 50.374.621-6.

PORTARIA Nº 1.036 de 17 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00014732/2026-31,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 311/2026 a 316/2026, 318/2026 a 322/2026, 324/2026 a 339/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, Procedimento Licitatório nº 022/2026:

ATA 311-2026-41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA;

ATA 312-2026-4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

ATA 313-2026-59.128.481 FELIPE PEREIRA BACELAR;

ATA 314-2026-COLEPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA;

ATA 315-2026-COMPUSET INFORMÁTICA LTDA;

ATA 316-2026-DIGITALHOUSE LTDA;

ATA 318-2026-ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA;

ATA 319-2026-ENOQUE INFORMÁTICA LTDA;

ATA 320-2026-FEDERAL SERVICE LTDA;

ATA 321-2026-52.117.134 FELIPE MEDEIROS DA SILVA;

ATA 322-2026-FERREIRA B2G LTDA;

ATA 324-2026-HYPERIUN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOM LTDA;

ATA 325-2026-INSIDE COMÉRCIO DE LOCKERS LTDA;

ATA 326-2026-IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

ATA 327-2026-LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

ATA 328-2026-LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI;

ATA 329-2026-MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA;
ATA 330-2026-MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA;
ATA 331-2026-MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA;
ATA 332-2026-OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA;
ATA 333-2026-REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA;
ATA 334-2026-RICARDO TAMBORIM BARBON;
ATA 335-2026-SGMAX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA;
ATA 336-2026-SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
ATA 337-2026-T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA;
ATA 338-2026-VOLTELE CONECTA LTDA;
ATA 339-2026-WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO LTDA.
Fiscal técnico e administrativo:
- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

PORTARIA Nº 1.037 de 17 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019140/2025-24,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ELIANE FONSECA CANISELLA, matrícula funcional 4.531, R.G. nº 47.934.490-5, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Finanças, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 22 de julho de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 22 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.038 de 17 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00014458/2026-08,

RESOLVE:

I-Remover o servidor GEORGE MEIZIKAS RIBEIRO DE LIMA, R.G. nº 46.857.975-8 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública, da Equipe de Arquivo do Departamento de Atendimento e Protocolo para exercer a mesma função no Departamento de Administração e Gestão de Projetos Tecnológicos, ambos da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1.039 de 17 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00014761/2026-01,

RESOLVE:

I-Designar ALFREDO CHIAVEGATO NETO, R.G. nº 16.335.719-5 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Secretário de Governo e Relações Institucionais e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, durante o período de férias de CARLOS CLAY DE FRANÇA, a partir de 18 de junho de 2026 e pelo período de 10 (dez) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 18 de junho de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO.**

-Cadastro Municipal 09.0137.0057-001, THIAGO MORETTI, Notificação SEOS nº **528/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00014824/2026-11**.**

-Cadastro Municipal 09.0137.0067-001, PAULO ROGERIO RODRIGUES FERREIRA, Notificação SEOS nº **529/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00014825/2026-65**.**

-Cadastro Municipal 09.0137.0087-001, MARCIA NAZARE DE OLIVEIRA, Notificação SEOS nº **530/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00014826/2026-18**.**

-Cadastro Municipal 09.0137.0093-001, JOSE ANTONIO BALDASSO, Notificação SEOS nº **531/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00014827/2026-54**.**

-Cadastro Municipal 09.0137.0157-001, VILSON ANTONIO PAULOSKI, Notificação SEOS nº **532/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00014828/2026-07**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 17 de junho de 2026.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

ERRATA

Resolução ARES-PCJ nº 696, de 24 de abril de 2026, em seu anexo IV da TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS, publicada no dia 8 de

maio de 2026, na Imprensa Oficial da Prefeitura do Município de Jaguariúna, ano XII, edição nº 1862, nas páginas 11 até 18, na tabela de Valores de Preços Públicos:

Onde se lê:

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	641,43
5m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	741,38
10m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.357,07
20m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.907,44
30m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	3.048,62
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	940,90
5m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.414,03
10m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.988,60
20m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	2.789,94
30m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	4.456,10
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	582,32
5m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	877,56
10m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.235,30
20m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.734,76
30m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	3.027,02
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	855,23
5m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.286,34
10m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.808,63
20m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	2.537,87
30m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	4.054,07
MUDANÇA DE CAVALETE / MANUTENÇÃO / TROCA DE PEÇAS	
MUDANÇA DE CAVALETE PARA CAIXA PADRÃO (SEM A CAIXA PADRÃO)	341,07
MUDANÇA DE CAVALETE	341,07
LEVANTAR/REBAIXAR/VIRAR CAVALETE,	147,28
TROCA DE REGISTRO (SEM FORNECIMENTO REGISTRO)	99,08
VAZAMENTO DE CAVALETE (MÁ CONSERVAÇÃO CAVALETE, USO INDEVIDO E PROPOSITAL)	147,28
TROCA DE HIDRÔMETRO (1,5 a 3m³/h),	195,07
TROCA DE HIDRÔMETRO (5m³/h),	287,91
TROCA DE HIDRÔMETRO (10m³/h),	681,51
TROCA DE HIDRÔMETRO (20m³/h),	977,12
TROCA DE HIDRÔMETRO (30m³/h),	2.285,38
HIDRÔMETRO ROUBADO COM BOLETIM DE OCORRÊNCIA (SEM A PROTEÇÃO DEVIDA)	243,27
INSTALAÇÃO DE VENTOSA (SEM FORNECIMENTO DA VENTOSA)	99,08
TARIFA DE DESLIGAMENTO	
DESLIGAMENTO NO CAVALETE A PEDIDO DO USUÁRIO	107,00
DESLIGAMENTO NO RAMAL A PEDIDO DO USUÁRIO	280,42
DESLIGAMENTO NO RAMAL COM RETIRADA DE CAVALETE/HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO	280,42
TARIFA DE RELIGAÇÃO	
DECORRENTE DE CORTE NO CAVALETE POR FALTA DE PAGAMENTO (COBRADO 2 VEZES DEVIDO AO TRABALHO DE CORTE)	206,07
DECORRENTE DE CORTE NO RAMAL POR FALTA DE PAGAMENTO	550,61
DECORRENTE DE CORTE NO CAVALETE POR PEDIDO DO USUÁRIO	99,08
DECORRENTE DE CORTE NO RAMAL POR PEDIDO DO USUÁRIO	275,31

DECORRENTE DE CORTE NO RAMAL POR PEDIDO DO USUÁRIO COM RECOLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO	442,17
TARIFA DE REPARO DE CALÇAMENTO	
CALÇADA DE CONCRETO m²	170,86
TARIFA PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO m²	477,78
FORNECIMENTO ESPECIAL DE ÁGUA TRATADA TEMPORARIAMENTE	
CAMINHÃO PIPA POR M³, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ÁGUA COM TRANSPORTE, MOTORISTA E AJUDANTE, AGENTE DE MANUTENÇÃO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	84,20
LIMPEZA DE FOSSA POR M³, INCLUINDO SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA COM RETIRADA, TRANSPORTE, MOTORISTA E AJUDANTE, AGENTE DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	86,09
ANÁLISE DE ÁGUA	
VERIFICAÇÃO BACTERIOLÓGICA DA AMOSTRA COLETADA, INDICANDO OS ÍNDICES DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, Ph, TURBIDEIZ, COR FLUOR, CLORO	179,03
SERVIÇOS / EXPEDIENTE	
TARIFA DE VISITA=VISITA TÉCNICA LEITURA OU HIDRÔMETRO	97,84
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM OU SEM CONSTATAÇÃO DE VARIAÇÃO METROLÓGICA (TESTE DE CALIBRAÇÃO A PEDIDO DO PROPRIETÁRIO)	315,62

Leia-se:

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	641,43
5m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	741,38
10m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.357,07
20m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.907,44
30m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	3.048,62
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	940,90
5m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.414,03
10m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.988,60
20m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	2.789,94
30m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	4.456,10
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	582,32
5m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	877,56
10m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.235,30
20m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.734,76
30m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	3.027,02
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	855,23
5m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.286,34
10m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.808,63
20m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	2.537,87
30m³/h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	4.054,07
MUDANÇA DE CAVALETE / MANUTENÇÃO / TROCA DE PEÇAS	
MUDANÇA DE CAVALETE PARA CAIXA PADRÃO (SEM A CAIXA PADRÃO)	341,07
MUDANÇA DE CAVALETE	341,07
LEVANTAR/REBAIXAR/VIRAR CAVALETE,	147,28
TROCA DE REGISTRO (SEM FORNECIMENTO REGISTRO)	99,08
VAZAMENTO DE CAVALETE (MÁ CONSERVAÇÃO CAVALETE, USO INDEVIDO E PROPOSITAL)	147,28
TROCA DE HIDRÔMETRO (1,5 a 3m³/h),	195,07
TROCA DE HIDRÔMETRO (5m³/h),	287,91
TROCA DE HIDRÔMETRO (10m³/h),	681,51
TROCA DE HIDRÔMETRO (20m³/h),	977,12
TROCA DE HIDRÔMETRO (30m³/h),	2.285,38
HIDRÔMETRO ROUBADO COM BOLETIM DE OCORRÊNCIA (SEM A PROTEÇÃO DEVIDA)	243,27
INSTALAÇÃO DE VENTOSA (SEM FORNECIMENTO DA VENTOSA)	99,08
TARIFA DE DESLIGAMENTO	
DESLIGAMENTO NO CAVALETE A PEDIDO DO USUÁRIO	107,00
DESLIGAMENTO NO RAMAL A PEDIDO DO USUÁRIO	280,42
DESLIGAMENTO NO RAMAL COM RETIRADA DE CAVALETE/HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO	280,42
TARIFA DE RELIGAÇÃO	
DECORRENTE DE CORTE NO CAVALETE POR FALTA DE PAGAMENTO (COBRADO 2 VEZES DEVIDO AO TRABALHO DE CORTE)	206,07
DECORRENTE DE CORTE NO RAMAL POR FALTA DE PAGAMENTO	550,61
DECORRENTE DE CORTE NO CAVALETE POR PEDIDO DO USUÁRIO	99,08
DECORRENTE DE CORTE NO RAMAL POR PEDIDO DO USUÁRIO	275,31
DECORRENTE DE CORTE NO RAMAL POR PEDIDO DO USUÁRIO COM RECOLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO	442,17
TARIFA DE REPARO DE CALÇAMENTO	
CALÇADA DE CONCRETO m²	170,86
TARIFA PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO m²	477,78
FORNECIMENTO ESPECIAL DE ÁGUA TRATADA TEMPORARIAMENTE	
CAMINHÃO PIPA POR M³, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ÁGUA COM TRANSPORTE, MOTORISTA E AJUDANTE, AGENTE DE MANUTENÇÃO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	84,20
LIMPEZA DE FOSSA POR M³, INCLUINDO SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA COM RETIRADA, TRANSPORTE, MOTORISTA E AJUDANTE, AGENTE DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	86,09
ANÁLISE DE ÁGUA	
VERIFICAÇÃO BACTERIOLÓGICA DA AMOSTRA COLETADA, INDICANDO OS ÍNDICES DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, Ph, TURBIDEIZ, COR FLUOR, CLORO	179,03
SERVIÇOS / EXPEDIENTE	
TARIFA DE VISITA=VISITA TÉCNICA LEITURA OU HIDRÔMETRO	97,84
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM OU SEM CONSTATAÇÃO DE VARIAÇÃO METROLÓGICA (TESTE DE CALIBRAÇÃO A PEDIDO DO PROPRIETÁRIO)	315,62
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMINIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO	332,00
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMINIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO	693,83

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES – PCJ

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00008344/2026-11

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE UMA MINICIDADE DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: "COMPROMISSO COM A VIDA" DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA", foi adjudicado e homologado no dia 17 de junho de 2026, em favor da licitante a seguir com seu valor global:

Nome: EDITORA FORMACAO LTDA – CNPJ 20.928.916/0001-13

Valor global: R$ 206.000,00

Termo de adjudicação e homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90028/2026).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE

CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 039/2023

Contrato nº 094/2023 - 3º aditamento

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratado: TERÇA DA SERRA – CLÍNICA TERAPÊUTICA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA – CNPJ 21.506.185/0001-80

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem (GRAU I, II e III), para idosos dependentes e com necessidades diversificadas e dificuldades familiares.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 15 de junho de 2026.

Ficam acrescidas 02 vagas para o GRAU II, passando de 17 para 19 e 02 vagas para o GRAU III, passando de 10 para 12, GRAU I permanece inalterado, ficando no geral da seguinte forma:

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS DEPENDENTES E COM NECESSIDADES DIVERSIFICADAS E DIFICULDADES FAMILIARES

LOTES	QTDE (2º ADITAMENTO VIGENTE)	QTDE (APÓS ACRÉSCIMOS)	VALOR UNITÁRIO (PERMENECE INALTERADO)	VALOR MENSAL	VALOR (12 MESES)
LOTE 1 (GRAU I)	7	7	R$ 5.089,80	R$ 35.628,60	R$ 427.543,20
LOTE 2 (GRAU II)	17	19	R$ 5.202,00	R$ 98.838,00	R$ 1.186.056,00
LOTE 3 (GRAU III)	10	12	R$ 8.139,60	R$ 97.675,20	R$ 1.172.102,40
VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS 12 MESES - GRAU I, II E III): R$ 2.785.701,60					

Considerando os acréscimos acima mencionados, o valor global estimado deste aditamento para os próximos 12 meses é de R$ 2.785.701,60.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 11 de junho de 2026

Rita de Cássia Magalhães Dias – Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete – Portaria nº 956/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

SEI nº 3524709.420.00007789/2026-83

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: ILG COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.657.155/0001-02

Objeto: Registro de preços de medicamentos essenciais e padronizados.

Itens: 8 e 13.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 5.283,96

Secretaria de Gabinete, 17 de junho de 2026.

Rita de Cassia Magalhães Dias

Secretária Interina de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

SEI nº 3524709.420.00007789/2026-83

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: PORTAL LTDA

CNPJ 05.005.873/0001-00

Objeto: Registro de preços de medicamentos essenciais e padronizados.

Item: 01.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 2.359,22

Secretaria de Gabinete, 17 de junho de 2026.

Rita de Cassia Magalhães Dias

Secretária Interina de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

SEI nº 3524709.420.00007789/2026-83

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ 25.106.470/0001-65

Objeto: Registro de preços de medicamentos essenciais e padronizados.

Item: 18.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 18.150,00

Secretaria de Gabinete, 17 de junho de 2026.

Rita de Cassia Magalhães Dias

Secretária Interina de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 094/2026

Pregão Eletrônico nº 90027/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007666/2026-42

Ata de Registro de Preços nº: 349/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: TOP DESIGNER ARBITRAGEM EVENTOS ESPORTIVOS – CNPJ 49387831000157

Objeto: registro de preços de empresa especializada para serviços eventual e parcelado de arbitragem das partidas dos campeonatos

Itens: 01

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 96.000,00

Secretaria de Gabinete, 15 de junho de 2026.

Rita de Cássia Magalhães Dias – Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete Portaria 956/2.026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 094/2026

Pregão Eletrônico nº 90027/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007666/2026-42

Ata de Registro de Preços nº: 351/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ n° 22.529.715-0001-79

Objeto: registro de preços de empresa especializada para serviços eventual e parcelado de arbitragem das partidas dos campeonatos

Itens: 03 e 04

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 44.000,00

Secretaria de Gabinete, 15 de junho de 2026.

Rita de Cássia Magalhães Dias – Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete Portaria 956/2.026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 094/2026

Pregão Eletrônico nº 90027/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007666/2026-42

Ata de Registro de Preços nº: 352/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Sucesso Serviços de Eventos LTDA - CNPJ: 01.691.503/0001-13

Objeto: registro de preços de empresa especializada para serviços eventual e parcelado de arbitragem das partidas dos campeonatos

Itens: 05, 08, 09 e 10

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 89.630,00

Secretaria de Gabinete, 15 de junho de 2026.

Rita de Cássia Magalhães Dias – Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete Portaria 956/2.026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 094/2026

Pregão Eletrônico nº 90027/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007666/2026-42

Ata de Registro de Preços nº: 353/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP - C.N.P.J: 28.800.338/0001-47

Objeto: registro de preços de empresa especializada para serviços eventual e parcelado de arbitragem das partidas dos campeonatos

Itens: 06

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 155.100,00

Secretaria de Gabinete, 15 de junho de 2026.

Rita de Cássia Magalhães Dias – Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete Portaria 956/2.026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 094/2026

Pregão Eletrônico nº 90027/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00007666/2026-42

Ata de Registro de Preços nº: 354/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: PEDRO PAOLIELLO MACHADO DE SOUZA - C.N.P.J: 20.977.392/0001-50

Objeto: registro de preços de empresa especializada para serviços eventual e parcelado de arbitragem das partidas dos campeonatos

Itens: 07

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 48.250,00

Secretaria de Gabinete, 15 de junho de 2026.

Rita de Cássia Magalhães Dias – Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete Portaria 956/2.026

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

Inexigibilidade nº 016/2025

Contrato nº 176/2025

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: ESPÓLIO DE ANTONIO AUGUSTO GANDOLFI, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE SRA. SONIA APARECIDA MARCHESINI GANDOLFI

Objeto: Locação do imóvel situada na Rua Coronel Amâncio Bueno, 735 - Centro - Jaguariúna/SP, para abrigar a sede administrativa do Fundo Jaguariúna de Previdência - JAGUARPREV.

Fica renovada a vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 16/08/2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Administração.

Permanece inalterado o valor mensal de R$ 3.000,00, perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 para os 12 meses.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 16 de junho de 2026.

Rita de Cássia Magalhães Dias

Secretária interina de Gabinete (Portaria 956/2026)

.....

AVISO DE 3ª HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO SEI Nº: 3524709.420.00005659/2026-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

Torna-se público e para conhecimento dos interessados do credenciamento acima mencionado, tendo como objeto “Credenciamento visando a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP” baseando-se no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, foi homologada no dia 17 de junho de 2026, em favor da empresa relacionada abaixo, conforme 3º Resultado de Avaliação de Inscrições, ao qual foi

considerado habilitado:

ORDEM DE ENVIO	EMPRESA	ITENS CREDENCIAMENTO	HABILITADO
15º	62.113.731 WILLY RODRIGUES BARROSO CNPJ: 62.113.731/0001-09	1 - Manutenção preventiva e corretiva de **veículos leves**	**HABILITADO**

RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES DIAS
Secretária Interina de Gabinete
(Portaria nº 956/2026)

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SEF Nº 01/ 2026

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado.

A Secretaria Municipal de Finanças de Jaguariúna / SP, com sede na Rua Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna/SP, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular** para contratação por tempo determinado de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para o Departamento de Contabilidade e Departamento de Tributos**,** em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 O Processo Seletivo - Análise Curricular será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Jaguariúna / SP, obedecidas as normas deste Edital;

1.2 O Processo Seletivo - Análise Curricular destina-se ao preenchimento de vagas relativas à função constante no item 2, obedecida a ordem de classificação e prazo de validade previsto neste edital;

1.3 O Processo Seletivo - Análise Curricular será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria n.º 975/2026.

1.4 Este Edital de abertura do Processo Seletivo - Análise Curricular será publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Finanças, no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo - Análise Curricular, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Secretaria Municipal de Finanças, no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Função, requisitos / jornada de trabalho semanal / atribuições / número de vagas / salário são os estabelecidos a seguir:

Função	Requisitos / Jornada de Trabalho	Descrição das atribuições	Quantidade	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo / 40 horas	Conforme Anexo III	05 + cadastro reserva	R$ 2.050,00

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação por tempo determinado será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes do término, sempre em

observância ao interesse público e respeitadas as disposições legais previstas na legislação trabalhista.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro;

b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;

e) possuir a habilitação exigida para a função pretendida, conforme cláusula 2.1 deste Edital;

f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo - Análise Curricular e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo - Análise Curricular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular serão realizadas gratuitamente no dia 22/06/2026, no horário compreendido das 9h às 16h, na sede da Secretaria de Finanças, situada na Rua Jaguary, nº 164 – Centro – Jaguariúna/SP.

4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças e neste edital sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

d) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;

e) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;

f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;

g) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital.

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma.

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração especifica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.7. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.9. Após o preenchimento da ficha de inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo - Análise Curricular.

4.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

4.13 A homologação do processo seletivo está prevista e será divulgada na Imprensa Oficial do Município no dia 29/06/2026.

5. DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo - Análise Curricular será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular, designados através da Portaria n.º 975/2026 e consistirá nas seguintes etapas:

5.2. Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

5.3. A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Experiência	**Documentos comprobatórios**	**Critérios de Pontuação**
Competências de organização, suporte operacional e domínio de ferramentas digitais, focando em rotinas de escritório, atendimento e controle de documentos	Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores.	- 01 (um) ponto por ano, sendo que serão considerados somente registros acima de 06 (seis) meses.
Experiência profissional em órgão da Administração Pública (municipal, estadual ou federal), na função pleiteada.	Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores.	- 05 (cinco) pontos por ano, sendo que serão considerados somente registros acima de 06 (seis) meses.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		**Critérios de Pontuação**
Requisitos	**Documentos exigidos para comprovação**	**Pontuação**
Escolaridade	Certificados do Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante, concluídos até o término das inscrições, com o limite máximo de 01 (um) certificado.	05 (cinco) pontos
Aperfeiçoamento	Diploma/Certificado de ensino Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Declaração de matrícula ativa em curso de Administração ou Ciências Contábeis	05 (cinco) pontos

5.3.1 A análise dos títulos terá caráter classificatório;

5.3.2 A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato;

5.3.3 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo/função;

5.3.4 Os resultados da fase de análise curricular estarão disponíveis no site www.jaguariuna.sp.gov.br, conforme cronograma anexo.

6. DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;

b) o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;

c) o candidato que estiver cursando nível superior da área.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município (www.jaguariuna.sp.gov.br), e na Imprensa Oficial do Município, em conformidade ao cronograma anexo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado.

8.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Jaguariúna, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município.

8.3 O candidato classificado e devidamente convocado disporá de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Finanças,

8.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 8.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular, através do formulário constante no Anexo II deste Edital e deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Jaguary, nº 164 – Centro – Jaguariúna/SP, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 9h às 16h.

9.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. RESERVA TÉCNICA

10.1 A Secretaria Municipal de Finanças manterá cadastro reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas, descritas no item 2.1 a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo - Análise Curricular.

11.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de 6 ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira municipal. O local de trabalho será nos Departamentos da Secretaria de Finanças.

11.4 A Secretaria Municipal de Finanças de Jaguariúna é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Análise Curricular, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 16/06/2026 16:49:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio dos Santos Ribeiro

Secretário de Finanças

CRONOGRAMA PREVISTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEF Nº 01/ 2026

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

PUBLICAÇÃO DO EDITAL 17/06/2026

INSCRIÇÕES 22/06/2026

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 25/06/2026

RECURSOS 26/06/2026

HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO FINAL 29/06/2026

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEF Nº 01/2026

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____ / 2026

DADOS PESSOAIS:

1) NOME DO CANDIDATO: _____

2) R.G.: _____

3) CPF.: _____

4) DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____

5) E-MAIL: _____

6) TELEFONE (S): _____

7) ENDEREÇO: _____Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP.: _____

8) PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO.

INSCREVE-SE PARA:

( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Análise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Análise Curricular, e que

aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, ___ de de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

- - - -

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO I I I

Descrição das atribuições:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

* Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios e levantamentos em geral, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação, a fim de assegurar o cumprimento das rotinas de trabalho.

* Conhecer as ferramentas básicas a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação;

* Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelo superior imediato.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jorge Luiz de Souza, Vereador-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em conformidade com o inciso II, art. 75 do R.I. convoca Audiência Pública para o dia 23 de junho de 2026, (terça-feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade, para tratar sobre o Projeto de Lei nº 056/26 – do Executivo Municipal, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jaguariúna para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências. (LOA).

.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de junho de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) expede o presente Edital para comunicar que a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade será a responsável pelos trabalhos da Audiência Pública a ocorrer no dia 23 de junho de 2026, (terça - feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade, para tratar sobre o Projeto de Lei nº 056/26 – do Executivo Municipal, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jaguariúna para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências. (LOA)

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de junho de 2026

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Este documento foi publicado para conhecimento público, na Imprensa Oficial, no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (https://jaguariuna.sp.leg.br/).

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade convida para a Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, (terça-feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade, para tratar sobre o Projeto de Lei nº 056/26 – do Executivo Municipal, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jaguariúna para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências. (LOA).
A população poderá participar enviando questionamentos sobre o tema, pelo e-mail perguntas-audiencias@jaguariuna.sp.leg.br

Câmara Municipal de Jaguariúna, junho de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC